

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio do Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 03/15 dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n.º1012/14, de 25/11/2014, sobre o processo licitatório Pregão Presencial 03/15.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa (s) abaixo relacionada, tudo conforme os documentos constantes neste processo (na Deliberação) que ficam fazendo parte indissolúvel deste Termo.

**AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELE -ME
COMERCIAL DE FERRAGENS E IMPLEMENTOS**

AGRÍCOLAS PINHAL LTDA

MANJATO TRATORES LTDA-EPP

Art. 3º. Pelo presente, fica(m) intimado(s) os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo.

Candelária, 18 de fevereiro de 2015.

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal em Exercício